



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

**LEI N° 594**, de 20 de novembro de 1998.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO À “LEPA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Liga Esportiva de Poço das Antas, “LEPA”, o valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), para pagamento de arbitragens, na fase do campeonato de futebol municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das respectivas rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 20 DE NOVEMBRO DE 1998.

**Glicério Ivo Junges**  
PREFEITO MUNICIPAL